



**PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO**

ATO TRT7.GP Nº 78, DE 19 DE AGOSTO DE 2026

Regulamenta o fluxo interno para o encaminhamento de documentação relativa à participação de magistrado(a) deste Tribunal nos concursos, promovidos pela administração pública direta ou por entidades sem fins lucrativos, que possibilitem a percepção de premiação a magistrados(as).

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO o disposto na Resolução do Conselho Nacional de Justiça (CNJ) nº 650, de 29 de setembro de 2025, que regulamenta, no âmbito do Poder Judiciário, o exercício da docência pelos integrantes da magistratura nacional e a participação de magistrados em eventos;

CONSIDERANDO a necessidade de instituir fluxo interno para assegurar o encaminhamento ao Conselho Nacional de Justiça da documentação relativa aos concursos de premiação destinados a magistrados(as), em observância ao art. 7º, § 1º, da Resolução CNJ nº 650/2025;

CONSIDERANDO a determinação proferida no Acompanhamento de Cumprimento de Decisão (Cumprdec) nº 0008905-47.2025.2.00.0000, conforme documento 1 acostado nos autos do Processo Administrativo Eletrônico (Proad) nº 1774/2026,

RESOLVE:

Art. 1º Este Ato regulamenta o fluxo interno destinado ao encaminhamento ao Conselho Nacional de Justiça da documentação relativa à participação de magistrado(a) deste Tribunal nos concursos, promovidos pela administração pública direta ou por entidades sem fins lucrativos, que possibilitem a percepção de premiação a magistrados(as).

Art. 2º Nos concursos de premiação promovidos por unidades deste Tribunal, a unidade responsável por sua organização deverá encaminhar à Secretaria de Gestão de Pessoas, tão logo publicado o edital, cópia integral do edital, do regulamento e dos demais documentos pertinentes.

Parágrafo único. A Secretaria de Gestão de Pessoas remeterá a documentação à Secretaria-Geral da Presidência, que providenciará seu encaminhamento ao Conselho Nacional de Justiça, pelos meios por ele disponibilizados.

Art. 3º Nos concursos promovidos por órgãos ou entidades externas, dos quais participe magistrado(a) deste Tribunal, o(a) magistrado(a) premiado(a) deverá, no prazo de 15 (quinze) dias do recebimento do prêmio, comunicar formalmente ao Tribunal e encaminhar à Secretaria de Gestão de Pessoas cópia do edital e dos demais documentos pertinentes, inclusive comprovante da premiação recebida.

Parágrafo único. Recebida a documentação, a Secretaria-Geral da Presidência adotará as providências necessárias ao seu encaminhamento ao Conselho Nacional de Justiça.

Art. 4º A participação do(a) magistrado(a) em concursos de premiação não poderá comprometer a sua independência funcional ou violar o Código de Ética da Magistratura.

Art. 5º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Fortaleza, 19 de agosto de 2026.

FERNANDA MARIA UCHOA DE ALBUQUERQUE

Presidente do Tribunal